



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Republicação	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 1447, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 25 de agosto de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

#### LEI N.º 1448, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Incremento Custeio Saúde Federal Portaria nº1415, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e
Saneamento	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0011	Prevenção à Doenças
10.301.0011.1083.0000	Incremento Custeio Saúde Federal
Portaria nº1415	
3.3.90.30.00	Material de consumo .....
.....R\$ 140.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-
Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00	
(Código de Aplicação: 301.017)	
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 180.000,00	

Art. 2º. - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação com o recebimento do Fundo Nacional de Saúde no valor de até R\$ 180.000,00:

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 20 de agosto de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

#### LEI N.º 1449, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 3 de 20

a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Recurso Custeio Resolução SS nº124, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e
Saneamento	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0011	Prevenção à Doenças
10.301.0011.1082.0000	Recurso Custeio Resolução SS
nº124	
3.3.90.30.00	Material de consumo .....
.....R\$ 85.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-
Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00	
(Código de Aplicação: 301.016)	
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 100.000,00	

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação com o recebimento do Fundo Estadual de Saúde no valor de até R\$ 100.000,00:

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 20 de agosto de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 4 de 20

### Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 1

#### DECRETO Nº 2338 , DE 11 DE agosto DE 2021

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, da Lei nº 1368 de 24/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1368, de 24 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 11 de agosto de 2021

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 01	01	CHEFIA DE GABINETE	
Ficha: 18	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	160.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 28	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 29	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 5 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 2

### DECRETO Nº 2338 , DE 11 DE agosto DE 2021

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05 02	ENSINO		
Ficha: 75	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	22.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 90	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	18.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 177	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	15.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 08 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 218	15.452.0012.2062.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 09 00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS		
Ficha: 234	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			320.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 6 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 3

### DECRETO Nº 2338 , DE 11 DE agosto DE 2021

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	02 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 30	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 35	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05 02	ENSINO	
Ficha: 68	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 70	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-50.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha: 84	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 87	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	08 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 206	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 216	15.452.0012.2062.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	09 00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS	
Ficha: 235	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 237	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 238	26.782.0013.2067.0000	ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 7 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 4

### DECRETO Nº 2338 , DE 11 DE agosto DE 2021

#### REDUÇÕES

---

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 09 00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS	
Ficha: 239	26.782.0013.2067.0000ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-320.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 8 de 20

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2.021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, o restante ou seja 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 18-08-2021 à 17-09-2021, referente ao período aquisitivo: 03-08-2014 à 02-08-2019, ao servidor municipal, José Ricardo Lojudice, portador do RG. n.º 26.740.742-7, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 20 de agosto de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 207, DE 20 DE AGOSTO DE 2.021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, Elena Aparecida Batelo Felix, portadora do RG. n.º 16.397.044, lotada no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "I", pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 18-08-2021 à 27-08-2021, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 20 de Agosto de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 208, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a servidora municipal, Fernanda Zoccal Galan Tridico, portadora do RG. n.º 22.868.736-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. "17", Padrão "E", para exercer suas funções no setor da Educação Municipal, a partir desta data, no horário das: 9:00 às 15:00 hs. de segunda a sexta feira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 04 de 08 de janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 23 de agosto de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **SETOR DE LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

O Município de Magda/SP torna público o Pregão Presencial nº 023/2021, objeto do Processo nº 086/2021.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo zero KM para o Município de Magda (SP).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 9 de 20

No dia 16 de SETEMBRO de 2021, às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua 7 de Setembro, 981, Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 30 de AGOSTO de 2021, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

Magda (SP), 25 de AGOSTO de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 10 de 20

### Republicação



## MUNICÍPIO DE MAGDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: NOS TERMOS DO EDITAL

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se na Prefeitura do Município de Magda, tendo como Pregoeira Oficial a senhora Kelly Regina Mendes Leoncini, designada doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2021, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	19	<b>SUPERMERCADOS IRMAOS TAVARES LTDA</b>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 55.080.220/0001-64 R GENERAL OSORIO, 420 - CENTRO, MAGDA - SP, CEP: 15310-000 Telefone: (17) 3487-1129 Descrição do Produto/Serviço				
1	003.000.336	AÇAFRÃO 50GR Marca: SIAMAR	UN.	10	2,35	23,50
2	003.000.045	AÇUCAR CRISTAL 5KG Marca: SANTA ISABEL	UN.	500	12,40	6.200,00
7	003.000.065	ARROZ TIPO 1 5 KG Marca: VITA	UN.	800	20,20	16.160,00
8	003.000.125	BATATA INGLESA Marca: BARONE	KG	1350	3,00	4.050,00
19	003.000.135	CHOCOLATE EM PO 50% CACAU CXA 200GR Marca: NESTLE	UN.	15	13,80	207,00
21	003.000.128	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO RESFRIADO DEOSSADA Marca: CONFINA	KG	1700	7,30	12.410,00
22	003.000.131	EXTRATO DE TOMATE 850G Marca: ELFANTE	UN.	450	8,75	3.937,50
24	003.000.183	FARINHA DE MILHO 500GR Marca: SIAMAR	UN.	60	3,49	209,40
27	003.000.064	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO 500GR Marca: BIOX	PCTE	55	8,60	473,00
28	003.000.004	FERMENTO EM PÓ 250GR Marca: ROYAL	UN.	240	5,30	1.272,00
29	003.000.124	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Marca: CONFINA	KG	650	10,40	6.760,00
30	003.000.063	FILÉ DE TILÁPIA Marca: LUZITANIA	KG	80	36,00	2.880,00
35	003.000.339	LOURO EM FOLHA 4GR Marca: SIAMAR	PCTE	15	0,98	14,70
39	003.000.009	MARGARINA C/SAL 500GR Marca: DORIANA	UN.	600	4,40	2.640,00
41	003.000.136	MILHO PARA CANJICA 500GR Marca: SIAMAR	UN.	120	2,40	288,00
42	003.000.053	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG Marca: FUJINI	LATA	100	16,00	1.600,00
45	003.000.141	NOZ MOSCADA EM PO 30GR Marca: SIAMAR	PCTE	15	3,98	59,70
47	003.000.007	OLEO DE SOJA 900ML Marca: COCAMAR	UN.	800	7,25	5.800,00
48	003.000.143	OREGANO PCTE 200GR Marca: SIAMAR	UN.	30	15,00	450,00
49	003.000.016	OVOS Marca: YAJI	DZ	500	4,90	2.450,00
53	003.000.006	PEITO DE FRANGO Marca: CONFINA	KG	650	7,90	5.135,00
55	003.000.011	POLVILHO AZEDO 500GR Marca: SIAMAR	UN.	40	4,70	188,00
57	003.000.024	QUEIJO MUÇARELA FATIADO Marca: DOM ARMANDO	KG	280	39,00	10.920,00
59	003.000.262	SAL REFINADO 1KG Marca: UNIAO	UN.	300	1,15	345,00
61	003.000.132	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 750ML Marca: FORTALEZA	UN.	200	1,39	278,00
		Total do Proponente				84.750,80
Item	3679	<b>SOLANGE AP. VIEIRA BARBOZA FRIOS ME</b>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 10.601.629/0001-40 RUA AMAZONAS, 453 - CENTRO - SP, CEP: 15275-000				

#### Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 11 de 20



## MUNICÍPIO DE MAGDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54	003.000.280	POLPA DE FRUTA Marca: VITAPOLPA	KG	2200	6,95	15.290,00
Total do Proponente						
5305		<b>FLÁVIO RICARDO DE SELES</b>				
Item	Código	CNPJ: 32.224.055/0001-71 RUA CESÁRIO ALVES VIEIRA, 1235 - CENTRO, MAGDA - SP, CEP: 15310-000 Telefone: 17981601399	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	003.000.341	Descrição do Produto/Serviço BISCOITO DE POLVILHO 300GR	UN.	2200	6,00	13.200,00
50	003.000.117	PÃO DE LEITE	KG	650	11,00	7.150,00
51	003.000.361	PÃO DOCE 250GR	UN.	2400	5,00	12.000,00
52	003.000.026	PÃO FRANCÊS	KG	3700	10,00	37.000,00
56	003.000.030	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	250	20,00	5.000,00
Total do Proponente						
5308		<b>NEUSA FIGUEIRAS ME</b>				
Item	Código	CNPJ: 12.807.801/0001-42 AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1824 - ESTAÇÃO, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15501-385 Telefone: 1734233709	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	003.000.014	Descrição do Produto/Serviço AÇUCAR REFINADO 1KG Marca: STA ISABEL	UN.	300	2,75	825,00
5	003.000.066	ALHO DESCASCADO PCTE 1KG Marca: CEASA	UN.	60	16,50	990,00
6	003.000.134	AMIDO DE MILHO 500GR Marca: SIAMAR	UN.	30	2,60	78,00
9	003.000.192	BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS 1LT Marca: CONVERD	UN.	550	3,99	2.194,50
11	003.000.055	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 400GR Marca: PREDILLETTO	PCTE	180	3,30	594,00
12	003.000.355	BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE 400GR Marca: LIANE	PCTE	60	3,80	228,00
13	003.000.056	BOLACHA SALGADA TIPO CRACKER 400GR Marca: PREDILLETTO	PCTE	120	3,99	478,80
14	003.000.186	CARNE BOVINA ACÉM CORTADA EM CUBOS Marca: ASSAI	KG	1800	29,00	52.200,00
15	003.000.188	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA Marca: ASSAI	KG	2300	28,60	65.780,00
16	003.000.189	CARNE BOVINA PATINHO CORTADA EM CUBOS Marca: ASSAI	KG	800	34,60	27.680,00
17	003.000.337	CARNE SUÍNA PALETA SEM OSSO CORTADA EM CUBOS Marca: ASSAI	KG	620	21,90	13.578,00
23	003.000.122	FARINHA DE MANDIOCA 1KG Marca: PONZAN	UN.	150	8,98	1.347,00
25	003.000.017	FARINHA DE TRIGO 1KG Marca: TIA OFELIA	UN.	700	2,90	2.030,00
26	003.000.058	FEIJÃO TIPO 1 2KG Marca: FACINHO	UN.	700	12,95	9.065,00
31	003.000.196	FUBÁ 1KG Marca: XODOMILHO	PCTE	150	3,98	597,00
32	003.000.357	LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE LT Marca: DONA ELZA	UN.	70	4,85	339,50
33	003.000.050	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA PCT 2,5 KG Marca: NHANDEARA	UN.	120	48,00	5.760,00
34	003.000.358	LINGUIÇA TIPO TOSCANA PCTE 5KG Marca: CONFINA	UN.	150	87,00	13.050,00
37	003.000.062	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500GR Marca: SANTA AMALIA	PCTE	70	2,60	182,00
43	003.000.060	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 200GR Marca: FUGINI	UN.	150	2,60	390,00
46	003.000.340	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA LATA 500ML Marca: DO CHEF	UN.	150	7,75	1.162,50
60	003.000.121	TRIGO PARA KIBE 500GR Marca: PONZAN	UN.	140	3,45	483,00
Total do Proponente						
5310		<b>RODRIGO BINHARDI 30572183852</b>				
Item	Código	CNPJ: 31.130.942/0001-18 RUA JOAO CAINELI, 2510 - CENTRO, MERIDIANO - SP, CEP: 15625-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	003.000.127	Descrição do Produto/Serviço ALHO Marca: CEASA-CEAGESP	KG	100	16,45	1.645,00
18	003.000.126	CEBOLA Marca: CEASA-CEAGESP	KG	800	3,25	2.600,00
36	003.000.023	MAÇÃ Marca: CEASA-CEAGESP	KG	1300	8,95	11.635,00
Total do Proponente						
6838		<b>PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>				
Item	Código	CNPJ: 56.510.639/0001-71 AVENIDA LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 3356 - COESTER - SP, CEP: 15600-000 Telefone: 1734423944	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	003.000.108	Descrição do Produto/Serviço CHOCOLATE EM PÓ COM 37% CACAU PCTE 2KG Marca: PRONTINHO	UN.	270	55,00	14.850,00

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 12 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

44	003.000.111	MISTURA EM PÓ P/ ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO C/ MENOR TEOR DE AÇUCAR PCTE 2KG CXA C/12KG Marca: PRONTINHO	UN.	360	55,00	19.800,00	
						Total do Proponente	34.650,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4** – A Prefeitura do Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 13 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**3.2** – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços nº 03/2021.

**3.3** – Para cada material de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 03/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços nº 03/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

**4.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**4.3** – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 03/2021.

**4.4** – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata e parcelada, durante o prazo de vigência contratual que é de 24 (vinte e quatro) horas.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado,

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 14 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.2** – Convocação para assinatura da Ata de Registro;

**5.2.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**5.3** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

**6.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

**6.4** – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme o número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1** – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante ordem de fornecimento emitida por servidor competente.

**7.2** – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 15 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

### Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 16 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

- d)** Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e)** Não manter a proposta após a homologação;
- f)** Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h)** Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i)** Fraudar a execução do contrato;
- j)** Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 17 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

#### **Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 18 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**10.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador do Município de Magda (SP) e serão fiscalizadas pela Senhora Roberta Graziela Lucas Lima Alegria, nutricionista, CPF:321.103.708-07.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 19 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Magda, 19 de fevereiro de 2021.

---

**Município de Magda**  
ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito Municipal

---

**Supermercados Irmãos Tavares Ltda**  
CNPJ 55.080.220/0001-64  
Walter Calazans Tavares  
RG nº11.361.089 SSP (SP) e CPF nº 031.518.428-01

---

**Solange Aparecida Vieira Barboza Frios-ME**  
CNPJ 10.601.629/0001-40  
Solange Aparecida Vieira  
RG nº33.948.675-2 SSP (SP) e CPF nº 300.685.438-16

---

**Flávio Ricardo de Seles 29677635867**  
CNPJ 33.224.055/0001-71  
Flávio Ricardo de Seles  
RG nº29019098 SSP (SP) e CPF nº 296.776.358-67

---

**Neusa Figueiras-ME**  
CNPJ 12.807.801/0001-42  
Lúcio Henrique da Silva (P/P)  
RG nº 23.148.159-7 SSP (SP) e CPF nº 169.702.568-47

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 20 de 20



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

---

**Rodrigo Binhardi 30572183852**

CNPJ 31.130.942/0001-18

Rodrigo Binhardi

RG nº 33.423.152-8 SSP (SP) e CPF nº 305.721.838-52

---

**Prontinho Indústria e Comércio Ltda**

CNPJ 56.510.639/0001-71

Camila Fernanda Santos Fernandes Sanches

RG nº 27.686.847-X SSP (SP) e CPF nº 222.842.138-39

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51